

LEI ORDINÁRIA Nº 1297

de 29 de março de 2007

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS

EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2007, na forma do que estabelece o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, criando a Unidade Orçamentária 0503 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 53 de 06 de dezembro de 2006, publicada no DOU na edição 243 de 20.12.2006.

Art. 2º.. *Para a abertura do Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2007, no valor de até o limite das dotações orçamentárias existentes na Unidade Orçamentária 0502 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, em 28 de fevereiro de 2007, utilizando recursos resultantes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com Inciso do § 1º do artigo da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3º.. *Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.*

Art. 4º.. Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 15 de Março de 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1297/2007 - 29 de março de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em